

DECRETO Nº 11.019, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto no Decreto nº 7794, de 28 de maio de 2009, em especial o art. 1º;

Considerando a morosidade na indicação dos membros pelo Pró-Memória;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - PMS nº 20.016/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o **Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA**, os seguintes membros:

Alvimar Braz Ferreira	RG M nº 4.688.273
Carlos Henrique de Oliveira Nascimento	RG nº 8.842.610
Fernando Rodrigues Neto	RG nº 15.929.491-5
Arnaldo Tramontano	RG nº 10.592.380-1
Moisés Rodrigo Machado Paschoalin	RG nº 30.231.421-0
Wesley da Silva Oliveira	RG nº 30.293.201-X
Edvaldo Moreira de Godoy	RG nº 29.892.506
Juliana Paiola	RG nº 26.300.826-5
Gilberto Bufarah	RG nº 4.410.746
Fernanda Gabriela Biondo	RG nº 44.112.562-1
Francisco Antonio de Toledo	RG nº 3.336.219

Art. 2º - Os membros conselheiros do CONDEPHAEA, uma vez nomeados deverão eleger, em sua 1ª Reunião Plenária, 4 (quatro) conselheiros (as), os quais irão compor a Coordenação Executiva do Conselho.

Parágrafo Único: O mandato dos membros conselheiros será **de 02 (dois) anos**, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021, permitida a recondução.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros do Conselho de que trata o artigo anterior, são considerados de relevante interesse público e serão prestados graciosamente, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções e/ou empregos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 14 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ